

inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 21 de novembro de 2016.

Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem
MASP 386743-9”

Contagem, 15 de fevereiro de 2017.

Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem
MASP 386743-9

15 927143 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº. 10.000021198.51, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º. Andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2013 a 31.08.2013: Documentos comprobatórios relativos ao recolhimento antecipado de ICMS na entrada de mercadorias em operações interestaduais promovidas pelo contribuinte.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALVES E OLIVEIRA LTDA – ME
I.E.: 001.709777.0066

Rua Sete de Setembro, 625, B. Américo Silva – Lagoa da Prata – MG. Divinópolis, 14/02/2017.

Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

15 927144 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ IPATINGA
DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.000679492-81
Sujeito Passivo: KENETH GOMES DA SILVA - 01978970617
INS EST: 002352537.00-32

Endereço: Rua Cardeal, 1004 – Vila Celeste - Ipatinga
CEP 35162-492

Sujeito Passivo: KENETH GOMES DA SILVA
CPF: 019.789.706-17

Endereço: Rua Cardeal, 1004 – Vila Celeste - Ipatinga
CEP 35162-492

Ipatinga, 15 de fevereiro de 2017.

Marcelo Nunes de Souza - MASP 668332-0

Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

15 927146 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os sujeitos passivos abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000020848.61, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) e/ou DASN/PGDAS. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/10/2016.

CAMILA SILVA ESPINELLI 07605568657
IE: 001756357.00-98 CNPJ: 13.477.663/0001-43

Rua Padre Pedro Pinto, 980, stand 31 – Bairro Venda Nova – Belo Horizonte, MG

SÓCIO: Camila Silva Espinelli (CPF:076.055.686-57).

Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os sujeitos passivos abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000020390.92, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) e/ou DASN/PGDAsd. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 10/03/2014 a 31/08/2016.

HIAGO DE OLIVEIRA COSTA 12699917605

IE: 002321863.00-10 CNPJ: 19.848.611/0001-12

Rua dos Carijos, 535, sala 18 – 1 andar – Bairro Centro – Belo Horizonte, MG

SÓCIO: Hiago de Oliveira Costa (CPF:126.999.176-05).

Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os sujeitos passivos, os sócios abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000020849.42, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) e/ou DASN-PGDAS. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2013 a 31/10/2016.

LOLLYPOP MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME

IE: 001061625.00-96 CNPJ: 09.377.129/0001-98

Rua Doutor Pedro Luiz, 225, loja 04 – Bairro Centro – Sete Lagoas, MG

SÓCIOS: Maysa Bachur Mascarenhas Costa (CPF:942.929.576-49) e Kenia Leticia de Almeida (CPF:066.365.616-88).

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2017

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

EDITAL 010.083/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
AF 2º NÍVEL/ALEM PARAIBA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Praça Presidente Vargas, 02- Centro- Além Paraíba-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Além Paraíba.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001036217.00-70 PEDRAS DECORATIVAS LEBLON LTDA - ME
001064049.00-93 CONSORCIO CONSTRUTOR SIMPLICIO - CCS
001090574.00-41 DJN’S MODAS A PARAIBA LTDA - ME

001105960.00-80 MARIA DAS GRACAS MONTEIRO - ME
001159159.00-27 BEIRA RIO - COMERCIO DE PRODUTOSAGRI-COLA LTDA

001368524.00-48 HORTENCIO JOSE DE AQUINO - ME
001693424.00-30 CONSTRUTORA KEILEMAR LTDA - ME
001875366.00-64 ALDIRLEI BAGANHA MEDEIROS - ME
001922929.00-41 SHALOM SECURITY MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA PATRIMONIALLTDA - ME
0019770757.00-08 MARCIO DANIEL FERRAZ - ME
002051203.00-65 SINAI TRANSPORTES EIRELI
002058480.00-37 JONATAN LOPES DA CRUZ
002261375.00-81 BETUEL MOREIRA MONCAO - ME
002282358.00-93 ESAFA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA. -ME

002329970.00-65 DTSC ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
002403236.00-14 CONSTRUTORA SILVA NETO LTDA - ME
002495202.00-80 LUZIA G. DA SILVA LANCHONETE E COMERCIO DE SALGADOS - ME
002539741.00-71 ALEX CAVALCANTI ALMEIDA - ME
002830881.00-71 CONSULTORIA AMBIENTAL SEGVERDE LTDA

002838285.00-30 TRANSPORTES M. M. F. LTDA - ME
015293179.00-18 DOIS DE JULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
015846021.00-71 SUPREME INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
511559463.00-79 DROGARIA PIRAPETINGA LTDA - ME
721297544.00-70 MAGALHAES E BASTOS TRANSPORTES LTDA- ME
Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017.

Chefe de Unidade: Marcelo Machado Cravo

EDITAL 010.085/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL LEOPOLDINA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Leopoldina.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001631126.00-93 ALARME MASTER DE LEOPOLDINA LTDA -ME

001731886.00-70 ELIAS ARAUJO DE ALMEIDA - ME
001826233.00-80 TRANSPORTADORA MAURICIO LTDA - ME
001882372.00-52 MDO COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME
002031287.00-43 JUNIOR CARLOS RIBEIRO GONCALVES - ME
002416378.00-68 PEDRO PAULO PUSSENTE CPF: 410.175.956-15 -ME

384148112.00-23 VANUSA P. FERNANDES & CIA LTDA - EPP
384974725.00-01 ALUMÍNIO SANTA RITA LTDA
Município de Recreio.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001083927.00-38 EDIMARIO P MARTINS – ME
Município de Palma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002292703.00-49 VITABELA COSMÉTICOS - EIRELI - ME
Município de Argirita.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
629057560.00-63 ÍNDICE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA – ME
Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017.

Chefe de Unidade: Tânia Mara Nogueira Nery

15 927147 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA /2º NÍVEL/ARAXÁ
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, §1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo, abaixo identificado, intimado da lavratura dos Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Avenida Antônio Carlos 55, em Araxá – MG.

Concordo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, a multa exigida poderá ser passível de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinente, Lei 6763/1975.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA), e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA Nº: 01.000670004.00

Contribuinte: Empresa de Comércio Agrícola Ltda (Ecomagri)

Insc. Estadual: 001.554101.00-55

Endereço: Av. Ministro Olavo Drummond, 955
Bairro Amazonas

Araxá, 15 de fevereiro de 2017

RONALDO REINES DE SOUZA - Chefe da AF/2º/Nível/Araxá

15 927149 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2ºandar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.000662363-02
2. PTA: 01.000674076-40
3. PTA: 01.000673828-92

Sujeito Passivo: Lucimeire Vieira de Freitas

IE/CPF/CNPJ: 828.271.336-87

End: R. Rodrigues da Cunha,209-apto 402-Uberlândia/MG.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2017.

Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4

Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

15 927150 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

ANULAÇÃO - ATO Nº 003/2017
ANULA NO ATO Nº 045/2016, referente ao(a) servidor(a): MaSP 1146452-6 FORLAN BRAGANCA LEMOS, ASEDs, IB, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 22/06/2016, a pedido do(a) servidor(a).

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

15 927165 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SÉRGIO BARBOZA MENEZES

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 002/2017

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:
MASP 1436373-3, CINTIA FREITAS NONATO, AGSE, I/A, a contar de 14/01/2017, para regularização funcional.
MASP 1388178-4, GLEYSSON SANTOS NERO, ASEDs, I/A, a contar de 21/01/2017, para regularização funcional.

LICENÇA Á GESTANTE ATO: Nº 003/2017
CONCEDE LICENÇA Á GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora:
MASP 1209972-7 ROBERTA KELLY FIGUEIREDO, GGOV, I/D, por um período de 120 dias, a contar de 09/02/2017.

LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 002/2017
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 1379658-6, EDSON COSTA CARNEIRO, ASEDs, I/A, a contar de 23/12/2016.
MASP 1436313-9, LEONARDO PARRO MOREIRA VALIM, AGSE, I/A, a contar de 19/01/2017.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

15 927164 - 1

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do(s) servidor (es):

Masp 1082168-4, SCHIRLEY CRISTINA RODRIGUES, a partir de 09/02/2017.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2017.

Sérgio Barboza Menezes

Secretário de Estado de Segurança Pública

15 927486 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado:
MASP 1248768-2, LUCIANA NAIARA MORAES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDÉIA, para CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL.
MASP 1251401-4, OSNÉRIO ABREU, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA, a contar de 06/02/2017.

MASP 1405157-7, RAQUEL ALINE RAMOS MOTTA, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Terapia Ocupacional, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA.
MASP 1194081-4, WILLIANS PEREIRA DIAS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS, para CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL.
REMOVE POR PERMUTA, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:
MASP 1245700-8, LUIZ FLÁVIO MAIA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, para CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

15 927092 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Bel. Allan Diógenes Bastos Fantini, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015, instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 21/2015, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 11/06/2015, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 896 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora relacionada a seguir, com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 24º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, telefone: 2129-9699, no horário de 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00 h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ela atribuído, que caracteriza, em tese, abando de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA: SUELLEN KARINA DA COSTA GALIANO OLIVEIRA – MASP 1.214.194-1, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA.

Belo Horizonte,06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO KUPIDLOWWSKI

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Bel. Allan Diógenes Bastos Fantini, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2016, instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 187/2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 20/08/2016, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 896 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA durante oito dias consecutivos, o servi-dor relacionado a seguir, com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 24º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, telefone: 2129-9699, no horário de 08:00 às 12.00 h e 13:00 às 17:00 h, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, possível descumprimento dos deveres e proibições constantes do arts. 216, V, VI, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, I, na forma da Lei 869/52, além de infringir o disposto no § 3º do art. 6º da Lei 14.695/2003, considerando que, em tese, o servidor exerce atividade advocacia na cidade de Planaltina/GO, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, I, III do Estatuto do Servidor. Lei 869/52, sob pena de REVELIA: THALES CARVALHO LANER – MASP 1.219.998-0, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIO – PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Belo Horizonte,06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO KUPIDLOWWSKI

15 927050 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5613 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Termo de Compromisso nº033/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de São Sebastião do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e

- a Nota Técnica SES/SPF/GPC/Nº 049/2016, emitida em 20 de outubro de 2016 pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.1º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de